



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER N° 010 /2024

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com relação ao **PROJETO DE LEI N° 005/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre: **“AUTORIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO RPPS, PAGAR JETOM AOS CONSELHEIROS DE PREVIDÊNCIA E FISCAL, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de **PROJETO DE LEI N° 005/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO** que dispõe sobre: **“AUTORIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO RPPS, PAGAR JETOM AOS CONSELHEIROS DE PREVIDÊNCIA E FISCAL, NA FORMA DA LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Projeto de Lei em tela versa autorizar a Autarquia Previdenciária Municipal a pagar JETOM aos 09 (nove) conselheiros dos conselhos previdenciário e fiscal.

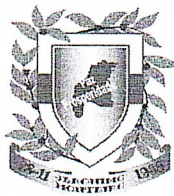
Conforme texto legislativo a gratificação será devida somente se o membro do conselho participar da reunião designada, sendo vedada gratificação em caso de ausência em reuniões.

Seguindo, conforme impacto orçamentário acostado ao PL a estimativa de gasto anual com a gratificação ora criada pelo Instituto é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Importante registrar que a despesas ora criada, encontra-se em conformidade com a lei de responsabilidade fiscal – ou seja, dentro do primeiro quadrimestre do ano de término de mandato.

Av. Lourival Lougon Moulin, 300 – Jerônimo Monteiro – ES – CEP. 29.550.000
Tel.: 28-3558 – 1414 e-mail:camara-jeronimomonteiro@hotmail.com

Glauber



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



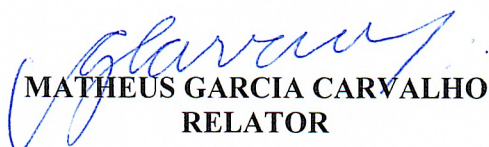
Projeto sem nenhuma emenda apresentada até a presente data.

Assim sendo, por não haver indícios de ilegalidade, inconstitucionalidade e nem vícios formais e materiais no Projeto de Lei em tela, portanto, atende o Princípio da Constitucionalidade e da Legalidade que rege a espécie, opina este Relator FAVORAVELMENTE ao PL nº 005/2024 e requer o seu prosseguimento.

Considerando a criação de despesas no presente PL, sugere este Relator o envio a Comissão competente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO "ES",
em 25 de abril de 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**


MATHEUS GARCIA CARVALHO
RELATOR



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER N° /2024

| NOMES | A FAVOR | CONTRA | ASSINATURA |
|--------------------------------------|-------------------------------------|--------|------------|
| Elias Lugão Britto – Presidente | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| Matheus Garcia Carvalho - Relator | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| Adezilda da Silva Santos – Membro | <input checked="" type="checkbox"/> | | |

RESULTADO DA VOTAÇÃO POR PARECER

APROVADO

REJEITADO